Lei nº 398

Abre o Credito suplementar no Valor de cr$ - 28.227,00 (Vinte e oito mil, Duzentos e Vinte e sete cruzeiros), para o fim que Especifica e dá outras Providencias!—

A Câmara Municipal de Pôrto Nacional, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:—

Artigo 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de cr$ 28.227,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte e sete cruzeiros), no orçamento do corrente exercicio, nas dotações abaixo especificadas:—

Serviço do Bem Estar Social

3.2.7.0.0.3 — Diversas Transf. Correntes
3.2.7.6.0.3 — 01 — Formação do Patrimônio do Servidor Público 10.227,00

Secretaria

3.0.0.0.0.3 — Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3 — Despesas de Custeio
3.1.2.0.0.3 — Material de Consumo
3.1.2.8.0.3 — Materiais Diversos 3.000,00

3.0.0.0.0.3 — Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3 — Despesas de Custeio
3.1.4.0.0.3 — Encargos Diversos
3.1.4.2.0.3 — Recepções / Hosp. / Homenagens ... 5.000,00

3.0.0.0.0.3 — Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3 — Despesas de Custeio
3.1.4.0.0.3 — Encargos Diversos
3.1.4.6.0.3 — Eventuais 7.000,00

Serviço de Educação e Cultura - Esc. Prim. Municipais.

3.0.0.0.6.1 — Despesas Correntes
3.1.0.0.6.1 — Despesas de Custeio
3.1.4.0.6.1 — Encargos Diversos
3.1.4.5.6.1 — Eventuais 3.000,00

Artigo 2º — As despesas decorrentes com abertura do presente crédito suplementar de que trata esta lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação no exercício.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pôrto Murtinho, MT, Em 21 / Maio / 1973

Aleyr Nogueira Coelho
Prefeito Municipal